



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO NDE/PEDAGOGIA

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 16h, por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Guajará-Mirim, sob a presidência da Profª. Ma. Sandra Andrea de Miranda, e a presença dos Professores Jacinto Pedro P. Leão; Hilter Gomes Videira; Zuíla Guimarães Cova dos Santos; Olga Maria da Mota; Fabiano Sales de Aguiar; Ednéia Bento de Souza Fernandes. Às 16h. (dezesesseis), observando a existência do quórum regimental, a Coordenadora do NDE/Pedagogia declarou aberta a reunião, informando a seguinte pauta: **1. Definição do Calendário de Reuniões Ordinárias do NDE/2021; 2. Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE) em 2020.1.** Dando início à pauta a Senhora Coordenadora apresentou a proposta de Calendário de Reuniões Ordinária do NDE para ano de 2021, com as seguintes datas: 1ª. Reunião Ordinária 18/03/2021; 2ª. Reunião Ordinária 24/06/2021; 3ª. Reunião Ordinária 26/08/2021; 4ª. Reunião Ordinária 25/11/2021. Decisão. Em seguida, a proposta foi apreciada. Quando colocada para votação, os Conselheiros aprovaram o Calendário por unanimidade. **2: Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE) em 2020.1.** Para a viabilização desta pauta, a Coordenadora do NDE sugeriu que, para cada um dos membros presentes, fosse disponibilizado um de tempo de 7 a 10 minutos para discorrer sobre suas experiências docentes na modalidade de ensino remoto, focando especificamente para os seguintes aspectos: a) Organização das aulas; b) Nível de participação e frequência dos alunos; c) Produtividade nas atividades propostas; d) Dificuldades encontradas no processo. Aberta a palavra os professores foram sequencialmente apresentando seus relatos. Ponto comum nos relatos, as dificuldades geradas pela rede de internet para professores e alunos, e as dificuldades próprias de operacionalizar ferramentas e procedimentos de maneira emergencial, sem o preparo prévio. Não obstante as dificuldades relatadas, experiências positivas foram socializadas, ficando visível a disposição dos docentes para a troca e ampliação destas experiências. Após apresentar as considerações sobre as falas dos professores e da visão e papel do NDE no atual contexto social e pedagógico do curso, a Coordenadora do NDE/Pedagogia deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Hilter Gomes Videira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA, Docente**, em 14/04/2021, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 15/04/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS, Docente**, em 15/04/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Docente**, em 15/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0639223** e o código CRC **EE2A719C**.

---

Referência: Processo nº 23118.000157/2020-75

SEI nº 0639223